



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO  
"ABRAÇANDO O FUTURO"  
ADM - 2009 / 2012

DECRETO Nº. 017/2011 DE 20 de ABRIL de 2011.

## DISPÕE SOBRE RETORNO AO TRABALHO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o não COMPARECIMENTO DE SERVIDOR EFETIVO NO LOCAL DE TRABALHO.

Considerando ainda o Princípio da Supremacia do interesse Público sobre o interesse Privado,

### DECRETA:

Art. 1º- O (a) servidor (a) ANA MARIA LUZ DO CARMO será notificada e terá até 30 dias para reassumir seu cargo, não comparecendo no período do acima compreendido, será processada sua exoneração;

Art. 2º - A comunicação do DECRETO DE RETORNO AO TRABALHO será feita mediante publicação no site [WWW.pmportoesperidiao.com.br](http://WWW.pmportoesperidiao.com.br), e no mural da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, tornando a convocação de conhecimento de todos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Porto Esperidião-MT, 20 de Abril de 2011.

Martins Dias de Oliveira  
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: [pmpesper@terra.com.br](mailto:pmpesper@terra.com.br) Site: [pmportoesperidiao.com.br](http://pmportoesperidiao.com.br)

